PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E SYSPROCARD GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cartão de compras em rede de estabelecimentos comerciais credenciados/conveniados, para utilização dos servidores municipais.

O Município de Itapagipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, com sede administrativa à Rua 08, nº 1000, Centro, em Itapagipe/MG, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Garcia da Silva, e de outro lado, Sysprocard Gestão de Convênios Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 37.201.740/0001-04, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 1983, Bairro Vila Flores, CEP: 14.400-410, na cidade de Franca/SP, neste ato, representada por sua proprietária Jéssica Carvalho de Oliveira, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 31 de janeiro de 2024, extraído da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quinta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 10 de dezembro de 2024.

Município de Itapagipe
Contratante

Sysprocard Gestão de Convênios Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:		
Nome: RG	Nome: RG	